



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4199 DE 02 DE JUNHO DE 1989.

Cria a "Escola de 1º Grau 4 de Julho" no município de Ouro Preto do Oeste.

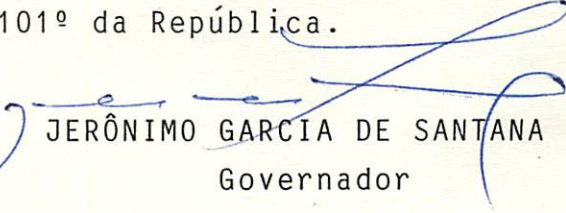
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição do Estado, e conforme consta do Ofício de nº 1372/GAB/SEDUC de 29 de maio de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a " Escola de 1º Grau 4 de Julho", situada no **NUAR URUPÁ**, município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Decreto de 1981
18/06/81

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Decreto Nº 11.189 de 02 de Junho de 1981

Para a "Escola de 1º Grau A de
"Juízo" no município de
Povo do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
faz saber que, de acordo com o disposto no inciso III
do artigo 111 da Constituição do Estado, conforme consta do
Decreto nº 11.189 de 02 de Junho de 1981.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a "Escola de
"Juízo", situada no MUNICÍPIO DE Povo do Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra
em vigor na data de sua publicação.

Dado em Povo do Oeste, 02 de Junho de 1981, 101ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SA
Governador